



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.972, DE 07 DE Julho DE 1988

Dispõe sobre o reajuste de tarifas do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de modo especial o constante na letra "c" ítem XI do artigo 3º do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do decidido no processo nº 9.899/88,

D E C R E T A:

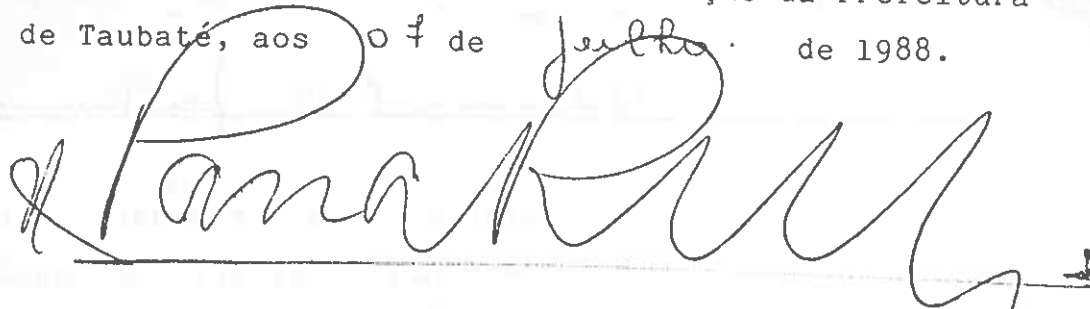
ARTIGO 1º - As tarifas Operacionais do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, ficam assim reajustadas:

- I - Tarifa de embarque de transporte coletivo com percurso de 30 Km a 50 Km - Cz\$ 30,00/passageiro;
- II - Tarifa de embarque de transporte coletivo com percurso superior a 50 Km - Cz\$ 35,00/passageiro;
- III - Tarifa do uso dos sanitários - Cz\$ 15,00/utilização.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Julho de 1988,
343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de julho de 1988.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO